



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.839

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therézinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luíz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Mala Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

COMISSÃO DE CONCURSO - EDITAL Nº 03/90

Do Ministério Público do Estado

TOMADAS DE PREÇOS Nºs SAN - 002 e 003/90

Da Fundação Serviços de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Do Banco do Estado do Pará

DECISÃO COREN-PA Nº 50/90

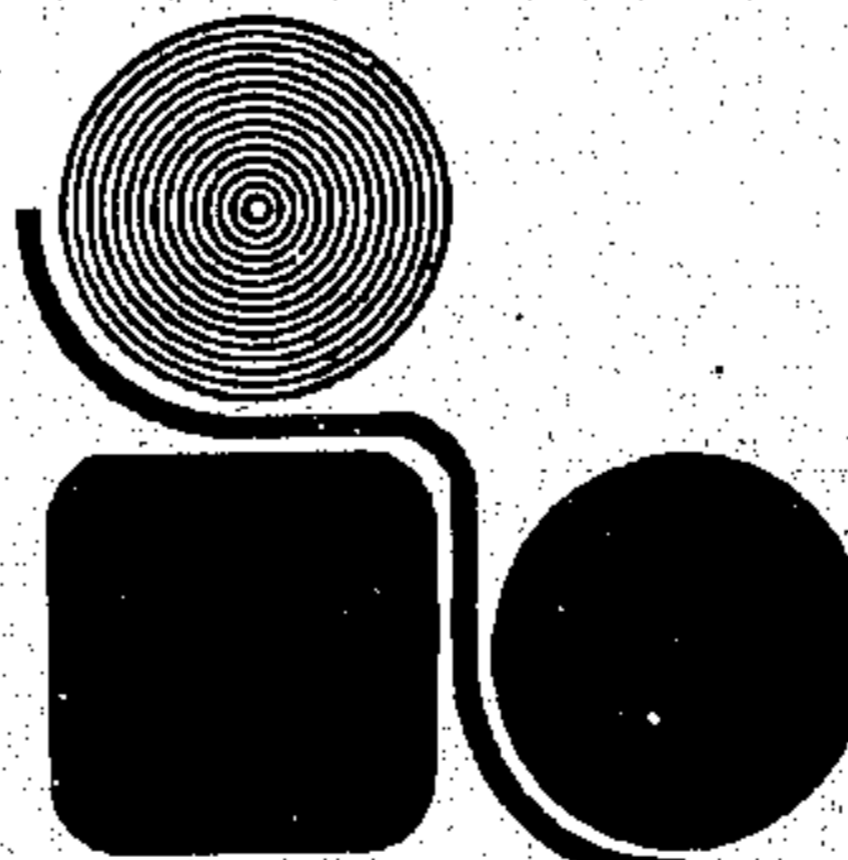
Do Conselho Regional de Enfermagem do Pará

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

IMPrensa OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL

Trimestral.....	CR\$ 3.815,00
Outros Estados e Municípios Trimestral.....	CR\$ 11.666,00
Publicações: Página comum, cada centímetro. CR\$ 1.894,00	
Preço por página. CR\$ 386.357,00	
Fotolito - centímetro. CR\$ 70,00	

PREÇO DO EXEMPLAR ... CR\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

de outubro de mil novecentos e noventa e um, ficando assim composta a Diretoria: Presidente - Maria Lucia Martins Tavares, Secretária - Maridalva Ramos Leite e Tesoureira - Angela Maria Andrade Zeferino; Comissão de Tomada de Contas: Deuziulla Figueiredo Cardoso Ferreira, Sandra Regina dos Santos e Lucival Cardoso de Medeiros. Para o Cargo de Delegado Eleitor: Maria Lucia Martins Tavares e Suplente de Delegado Eleitor: Maridalva Ramos Leite. A seguir foi assinado o Termo de Posse pelos membros eleitos, nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada pela Sra. Presidente. E, Eu, Agostinho Jorge de Almeida, secretário "adoc" lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e demais membros em passados. Belém, 30 de outubro de 1990.
(Ext. nº 24.550, Reg. nº 43.219, Dia 05/11/90)

AMAFRUTAS S/A
CGC/MF 04.372.082/0001-56
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Em consequência da resposta da diretoria da AMAFRUTAS S/A em carta de 11.10.1990, relativamente de convocação de assembleia geral extraordinária feito pelo acionista CIBA GEIGY QUÍMICA S/A. face a atual situação financeira da sociedade, ficaram os senhores acionistas da AMAFRUTAS S/A., nos termos da alínea "C" do artigo 123 da lei nº 6.404/76, convocados para se reunirem em sua sede social na rodovia Br 316, Km 20, Benevides estado do Pará, no dia 07 de novembro de 1990, às 08:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do artigo 5º do estatuto social para aumento do capital social no valor de Cr\$ 530.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), em moeda corrente do país mediante a emissão de 53.000.000.000 (CINQUENTA E TRÊS BILHÕES) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 0,01 cada. Tal aumento de capital é indispensável para a continuidade dos objetivos sociais da sociedade. b) alteração dos artigos 9º e 10º do estatuto social para eleição de mais um diretor sem designação especial, a fim de possibilitar maior flexibilidade administrativa a sociedade. c) Outros assuntos de interesse social da sociedade.
S. Paulo/Benevides, 25 de outubro de 1990.
CIBA GEIGY QUÍMICA S/A.
NORBERT GMEUR
ROLAND EDWARD
WECHSLER
(Ext. nº 24514, Reg. nº 43182, Dias: 31/10 e 01 e 05/11/90)

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
DECISÃO COREN-PA Nº 50/90**
Proclama o resultado da eleição dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e respectivo suplente, para o mandato de 31 de outubro de 1990 a 30 de outubro de 1991.
A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais, com prorrogação do Plenário em sua 1ª Reunião Extraordinária, D E C I D E:
I - Proclamar o resultado da eleição realizada em 05/06/90, para escolha dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e seu suplente, e comunicar a respectiva posse, nesta data, de conformidade com os artigos 67 e seguintes do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, para o mandato relativo ao período de 31/10/90 a 30/10/91.
DIRETORIA
Presidente: MARIA LUCIA MARTINS TAVARES
Secretária: MARIDALVA RAMOS LEITE
Tesoureira: ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
- DEUZUILLA FIGUEIREDO CARDOSO FERREIRA
- SANDRA REGINA DOS SANTOS
- LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS
DELEGADO ELEITOR
- MARIA LUCIA MARTINS TAVARES
SUPLENTE DE DELEGADO ELEITOR
- MARIDALVA RAMOS LEITE
II - O presente ato de eleição entrará em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos serão produzidos a partir de zero hora de trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e um.
Belém, 30 de outubro de 1990
Maria Lucia Martins Tavares
Presidente - COREN-PA nº 1.677
(Ext. nº 24.549, Reg. nº 43.218, Dia 05/11/90)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.
CGC/MF 02203337/0001-57
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE REALIZADAS ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28 DE MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1990.
LOCAL: sede social, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1323, em Belém(PA); CONVOCAÇÃO: editais publicados, no prazo legal, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "DIÁRIO DO PARÁ"; QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações assembleares; MESA DIRETORA: Presidente-acionista Eduard do Grandi; Secretário-acionista Mario Bernardino de Souza; SUPLENTE DAS DELIBERAÇÕES E OCORRÊNCIAS: (1) discussão e aprovação, com as abstenções legais, do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; (2) aprovação da adequação da cifra representativa do capital social, bem como do valor nominal e unitário das ações em que este se divide, ao cruzado; (3) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, assim como o consequente aumento deste para Cr\$34.845.000,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) mediante apropriação de parte do saldo da conta "Reserva da correção monetária do capital realizado", e com a distribuição, como bonificação de ações, na forma estatutária; (4) aprovação do aumento do capital social autorizado de Cr\$174.926.220,00 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte cruzeiros), dividido em 174.926.220 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte) ações com valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro) sendo 109.486.321 (cento e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias, 15.953.271 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentas e setenta e uma) ações preferenciais classe "A" e 49.486.628 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais classe "B"; (5) discussão e aprovação da proposta feita pelo Conselho de Administração para a reforma redacional da alínea "b" do artigo 19 (dezenove) da alínea "b" do artigo 23 (vinte e três), do artigo 25 (vinte e cinco) e do artigo 27 (vinte e sete) do estatuto social; (6) eleição das seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração da Companhia: Célia do Rosário Machado e Souza, Mario Bernardino de Souza e Jorge Theodoro dos Reis, cabendo a presidência ao segundo, e com a fixação de seus honorários mensais, na forma estatutária. (aa) Locadora Belauto Ltda, Jales Bernardino de Souza, Leolinda Baia Borges e Souza, Mario Bernardino de Souza e Eduardo Grandi.
CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA. (a) Mario Bernardino de Souza - Secretário.
A ata cujo extrato acima datilografado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA em 17 de outubro de 1990, sob o nº 001222.*****
(Ext. nº 24.545, Reg. nº 43.214, Dia 05/11/90)

CARTOBRAS-CARTONAGEM DO BRASIL S/A - CGC(MF) Nº 22.977.219/0001-88 - Extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de outubro de 1990 - às 9,00 (nove) horas do dia 05/10/90, na sede social a Trav. Rui Barbosa nº 164 - A, nesta cidade, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da CARTOBRAS-CARTONAGEM DO BRASIL S/A sobre a presidência do Sr. Paulo Sérgio Thomaz Torres, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 27.000.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-27.000.000,00 a serem subscritas pelos acionistas da Empresa e 26.947.920 Ações Preferenciais e Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-26.947.920,00 (Vinte e Seis Milhões Novecentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Quatro) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SDAM, conforme Of. 05-03034/90 de 04/10/90, relativo ao Ex. de 1990, e de acordo com o Art. 17º do Decreto-Lei 1376/74. Foi unanimemente aprovado a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleto de Subscrição de 29/10/90, assinado pelos senhores Paulo Sérgio Thomaz Torres - Diretor-Presidente Sheila Maria Chady Finheiro - Diretora Financeira e Adilma de Andrade Silva Miranda - Diretora Administrativa, representantes da Empresa e José Artur Guedes Tourinho Diretor Administrativo e Luiz E. P. Lobão - Gerente de Operações Especiais, representantes do FINAM e Belém de Subscrição de 05/10/90, assinado e subscrito pelos acionistas da Empresa. A via original desta Ata encerrada em 29/10/90 e tendo seu texto integral sido lavrada no Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001229 de 31/10/90. Paulo Sérgio Gonçalves da Costa - Secretário.
CARTOBRAS-CARTONAGEM DO BRASIL S/A - CGC(MF) Nº 22.977.219/0001-88 - Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de outubro de 1990 - às 9,00 (nove) horas do dia 18/10/90, na sede social a Trav. Rui Barbosa nº 164 - A, nesta cidade, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da CARTOBRAS-CARTONAGEM DO BRASIL S/A; sob a presidência do senhor Paulo Sérgio Thomaz Torres, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 17.800.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-17.800.000,00 a serem subscritas pelos acionistas da Empresa e 20.042.865 Ações Preferenciais e Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-20.042.865,00 (Vinte Milhões Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SDAM, conforme Of. 05-03182/90 de 16/10/90, relativo ao Ex. de 1990, e de acordo com o Art. 17º do Decreto-Lei 1376/74. Foi unanimemente aprovada a emissão e subscrição das ações acima conforme Boleto de Subscrição de 25/10/90, assinado pelos senhores Paulo Sérgio Thomaz Torres - Diretor-Presidente, Sheila Maria Chady Finheiro - Diretora Financeira e Adilma de Andrade Silva Miranda - Diretora Administrativa, representantes da Empresa e José Artur Guedes Tourinho Diretor Administrativo e Luiz E. P. Lobão - Gerente de Operações Especiais, representantes do FINAM e Boleto de Subscrição de 18/10/90 assinado e subscrito pelos acionistas da Empresa. A via original desta Ata encerrada em 25/10/90 e tendo seu texto integral sido lavrada no Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001230 de 31/10/90 - Paulo Sérgio Gonçalves da Costa - Secretário.
(Ext. nº 24.544, Reg. nº 43.213, Dia 05/11/90)

FRIVASA-FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ S/A
CGC/MF: 34.630.186/0001-84
CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 150.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 81.000.000,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 45.220.000,00. EXTRATO DA "ARCA", REALIZADA NO DIA 31/10/1990. ÀS DITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA DO CRUZEIRO S/Nº, ESQUINA DA RUA CORONEL JUVENIO SARMENTO, DISTRITO DE IGARACI, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 9.000.000 DE AÇÕES, NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO MONTANTE DE CR\$ 9.000.000,00, A SEREM SUBSCRITAS PELA ACIONISTA PÊS-CONÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA COM CGC/MF: 34.612.287/0001-26 COM A RENÚNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS DEMAIS ACIONISTAS, SUBSCRIÇÃO FEITAS NA PROPORCIONALIDADE DO § 2º DO ARTIGO 15 DA LEI 6.404 DE 15/12/1976, SENDO: 4.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 5.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". REFEITAS EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO, UNANIMEMENTE APROVADA POR ESTA ARCA, FORAM COMPLEMENTADAS ATRAVÉS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 31/10/90, ASSINADO PELO SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA. REFERIDA ATA FUI ENCERRADA EM 31/10/90, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAISIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 001301 POR DESPACHO DO DIA 31/10/90-SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.
(Ext. nº 24.548, Reg. nº 43.217, Dia 05/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORT. Nº 1097 de 24.10.90 - DESIGNAR ALMIRA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO para responder pelo Expediente da Chefia dos Serviços Auxiliares da Coordenadoria de Fiscalização...

Administrativo, GEP-SA-901.1. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda...

do Sistema Fazendário, 3120- Material de Consumo - Cr\$ 709.150,00(SETECENTOS E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS) 3132- Outros Serviços e Encargos...

PORTARIA Nº 21096/90- de 24 de outubro de 1990

zembro de 1989, estabelecer a coluna de valores venais mínimos para veículos com fabricação do ano de 1990, que deverão vigorar até o dia 31.12.90.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

1. Em complementação ao anexo da Portaria nº 883 de 28 de de-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DGAT-COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO TABELA DE VALORES VENIAIS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. (Anexo à Portaria nº 1096 de 24.10.90).

Table with columns: TIPOS, POTÊNCIA CILINDRADA OU CMT, FAIXA IPVA, 1990. Rows include Ciclomotor, Automóvel, Microônibus, Caminhão, and Cavalo Mecânico.

Table with columns: TIPO, POTÊNCIA, FAIXA, VALOR. Rows include Ciclomotor, Automóvel, Buggy e Camioneta, Furgão, Jeep e Pick-up, Microônibus e Ônibus, Caminhão e Cavalo Mecânico.

OS VALORES DO IPVA SÃO CALCULADOS SOBRE O VALOR VENAL, DE ACORDO COM AS ALIQUOTAS, POR TIPO DE VEÍCULO, COMO CONSTA NO QUADRO ABAIXO.

Table with columns: TIPOS, ALIQUOTA. Rows include A, D, E, F, I (2%) and J, B, G, H (3%).

Metodologia e cálculo DGAT-CA

(Ext. nº 24.554, Reg. nº 43.224, Dia: 05/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREitada GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA E.E. "RENÉLUO AMARALIS", EM MARILIA, FIMADO ENTRE SEVCP/ENGEASA...

(Ext. nº 24.553, Reg. nº 43.223, Dia: 05/11/90)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 07490-DG. O DIRETOR DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando os termos do Of. nº 120/90/DIDIP/AL, datado de 23 de maio...

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6927 DE 16 DE JUNHO DE 1990 Retifica o Decreto nº 2.565, de 13.12.82, que concedeu Pensão Policial Militar à Srª MARIA MADALENA DE AVELAR LIMA, viúva do ex-2º Sargento PM EVANGELISTA PAIVA LIMA...

APOSTILA:

As parcelas dos proventos do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 7.172, de 10.09.90, em vigor, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em ofício nº 2163/90, de 16.10.90, ficando assim constituídas:

DECRETO Nº 6928 DE 16 DE JUNHO DE 1990 Retifica o Decreto nº 2.565, de 13.12.82, que concedeu Pensão Policial Militar à Srª CLOTILDE MARIA DE LIMA ABREU, herdeira e dependente do ex-Cabo PM ROBERTO BRITO DE LIMA...

DECRETO Nº 6929 DE 16 DE JUNHO DE 1990 Retifica o Decreto nº 2.565, de 13.12.82, passando a Pensão Policial Militar, mensal, no atualizado valor de Cr\$ 14.203,95 (Quatorze Mil, Duzentos e Três Cruzeiros e Novecentos e Cinco Centavos), em favor de Srª CLOTILDE MARIA DE LIMA ABREU, única herdeira e dependente do ex-Cabo PM ROBERTO BRITO DE LIMA...

SERMAR AGROINDUSTRIAL S/A C.G.C. 22.967.541/0001-26 Capital Autorizado Cr\$ 200.000.000,00 Capital Subscrito Cr\$ 33.521.146,00 Capital Integralizado Cr\$ 33.521.146,00 EXTRATO DA ATA DE REUNÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16.10.90.

(Ext. nº 24.552, Reg. nº 43.222, Dia 05/11/90)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 209 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990 O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5095 de 30/11/1983: RESOLVE: Conceder ao servidor MÁRIO BATISTA GARCIA, Auxiliar de Manutenção, admitido em 30.06.1985, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/11/90 a 30/01/91, referente ao quinquênio de 30.06.80 a 30.06.1985.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1990 HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado ARTHUR CLAUDIO MELLO Secretário de Estado de Justiça MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

APOSTILA:

As parcelas dos proventos do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas tomando por base o Decreto nº 7.172, de 10.09.90, bem como, o Tempo de Serviço (10%) está incorreto, sendo o mesmo fixado em (15%) da soma das demais parcelas, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em ofício nº 2163/90, de 16.10.90, ficando assim constituídas:

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1990 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Table with 2 columns: Description (e.g., Habilitação Militar 20%, Auxílio Mercal 30%) and Amount (e.g., 2.197,38, 3.296,07).

Provento Mensal Cr\$ 37.273,09
Belém 26 de Outubro de 1990
WILSON DAHÁS
Dir. Dep. Jurídico - SEJU

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2623 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e...

PORTARIA Nº 2630 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e...

PORTARIA Nº 2648 DE 23 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e...

PORTARIA Nº 2649 DE 23 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e...

PORTARIA Nº 2631 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80 e...

PORTARIA Nº 2633 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e...

PORTARIA Nº 2645 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 078 de 21.05.79 e...

PORTARIA Nº 2634 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que...

PORTARIA Nº 2674 DE 25 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que...

Dandbio, São Paulo-SP, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretária do Estado de Administração, para fins de controle.

PORTARIA Nº 2670 DE 25 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Includes Joséaf Trindade Sardinha Filho, Agente Administrativo, 02000/90, 01 (um ano), e Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques.

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO COMUNITÁRIO JARDIM NATAL
Denominação: Grupo Comunitário Jardim Natal
Data de Fundação: 01 de Junho de 1990. Sede Provisória: Estrada da Providên...

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "DAMAS DA FRATERNIDADE" DE ANANINDEUA
Denominação: Associação Comunitária Damas da Fraternidade de Ananindeua
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos...

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAURA MALCHER
Denominação: Associação Laura Malcher - ASLAM
Data de Fundação: 20 de Agosto de 1990
Finalidade: Defender permanentemente os direitos dos associados...

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO MUNICÍPIO DE XINGUBARA - PA
Denominação: Igreja Assembléia de Deus de Xingubara
Sede: Rua Rio Tapajós 940 - Xingubara - Pa data de Fundação: 22 de Junho de 1984...

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA DE MUTUAL, APROVADO EM SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, PERMANENTE REALIZADA NO PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 03 DE MAIO DE 1990.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA DE MUTUAL, APROVADO EM SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, PERMANENTE REALIZADA NO PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 03 DE MAIO DE 1990.

Fundo Social: Auxílios sociais, convênios e doações;
Atividades: promocionais, educacionais, assistenciais e comunitárias;
Sede: Vila de Mutual; município de Curucá - Estado do Pará;
Tempo de Duração: Indeterminado;
Administração e Representação: Presidente; Mandato: 02 (dois) anos;
Reforma do Estatuto: Será reformado em Assembleia Geral com a presença de 2/3 dos associados;
Responsabilidade: A Diretoria;
Dissolução: Será feita em Assembleia Geral e seu patrimônio será doado a outras entidades que tenham os mesmos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O ELEGÍO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SEER REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
01) PROCESSO Nº 902169-00
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA NOBRE
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ASSUNTO: RECURSO A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATAS AS CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 1990, A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO (G.Reg. 34.245)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 90/90-SEUDC
PARTES: SEDUC/FIRMA EMICOL-EDIZO MÓVEIS IND. e COM. LTDA
OBJETO: Visa confecção de equipamentos, por parte da Contratada, que servirão para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria
VALOR: CR\$ 292.680,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros)
RECURSOS: Correrão por conta do SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL-(90) - Superavit. Meta:01-Ação:01. Códigos: 16.101; 08, 42, 188, 1033, 3132.00.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da assinatura deste.
DATA DA ASSINATURA: 31.10.1990.
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação. OSVALDIR ALVES DA SILVA-pela Firma.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado

CONTRATO Nº 91/90-SEUDC
PARTES: SEDUC/ EMICOL - EDIZO MÓVEIS IND. e COM. LTDA
OBJETO: Visa confecção de equipamentos por parte da Contratada, que servirão para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria
VALOR: CR\$ 791.320,00 (setecentos e noventa e hum mil, trezentos e vinte cruzeiros)
RECURSOS: Correrão por conta do SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL/90-Superavit - Meta:01-Ação:01. Códigos: 16.101; 08, 42, 188, 1033, 3132.00.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da assinatura deste.
DATA DA ASSINATURA: 31.10.1990.
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação. OSVALDIR ALVES DA SILVA- pela Firma
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado.

CONTRATO Nº 92/90-SEUDC
PARTES: SEDUC/FIRMA MARCENARIA RIO MARIA
OBJETO: Visa confecção de equipamentos por parte da Contratada, que servirão para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria
VALOR: CR\$ 292.680,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros)
RECURSOS: Correrão por conta do SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL/90- Superavit - Meta: 01, Ação:01. Códigos: 16.101, 08, 42, 188, 1033, 3132.00.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da assinatura deste.
DATA DA ASSINATURA: 31.10.1990.
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA- pela Firma.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado.

CONTRATO Nº 93/90-SEUDC
PARTES: SEDUC/ FIRMA MARCENARIA RIO MARIA
OBJETO: Visa confecção de equipamento, por parte da Contratada, que servirão para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

VALOR: CR\$ 791.320,00 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros).
 RECURSOS: Correria por conta do SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL/90 - Superavit - Meta: 01 - Ação: 01 - Códigos 16.101, 08, 42, 188, 1033, 3132.00.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da assinatura desta.
 DATA DA ASSINATURA: 31.10.1990.
 ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.
 JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA - pela Firma
 TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
 Sheyla Sherry Brochado
 (Ext. nº 24.543, Reg. nº 43.212, Dia 05/11/90)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 08.11.90, para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL
 Recte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recdo: João Malaquias Lopes da Cruz, vulgo "Dedê"
 (Adv. José Fernandes Chaves)
 Relator: Des. Aurélio do Carmo
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa) 01 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 08.11.90, para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 Agvte: Consorbrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda. (Adv. Roberto R. Cardoso)
 Agvda: Noêmia Pitman Moura (Adv. Haroldo Guilherme da Silva)
 Relator: Des. Nelson Silvestre Amorim
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Antônio Carlos Pereira Pinto (Adv. José Furtado Brito)
 Apdo: Carlos Alberto de Aragão Vinagre (Adv. Jacy Monteiro Colares)
 Relator: Des. Aurélio do Carmo
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa) 01 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício
 (G.Reg. 34.241)

JUSTIÇA FEDERAL

1ª. REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 00.024002-8
 Autos de Execução Fiscal

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha)
 Executados: MARIO ROSSY E CIA, MARIO COSTA ROSSY e MARIA VIDAL ROSSY

Para os fins e efeitos a que alude o caput, do Art. 12 da Lei nº 6.830, de 22.09.80, juntou-se em data de 26.07.88, no processo da referênciada, o Auto de Penhora e Depósito do bem a seguir e de propriedade de MARIO COSTA ROSSY: "01 (uma) linha telefônica nº 226.4469, instalada no local".

Secretaria da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção do Pará, Juízo Federal da 2ª Vara, em Belém, 18 de outubro de 1990

Dr. Fernando Neves Tocantins
 DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

BOLETIM Nº 188/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.10.90

OFÍCIOS

Nº : DNER-2ª DRF Nº 00849
 De : Dirceu Raymundo da Rocha Pinto Marques - Chefe do 2ª DRF
 Assunto : Vem apresentar testemunha para audiência nos autos do Proc. nº 22766-8.
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 17.10.90.

Nº : DNER-2ª DRF Nº 848
 De : Dirceu Raymundo da Rocha Pinto Marques - Chefe do 2ª DRF
 Assunto : Vem apresentar testemunha para audiência nos autos do Proc. nº 22766-8.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição da CEF
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Assunto : Vem dizer que dispensa a cobrança das verbas relativas a multa contratual e aos honorários advocatícios nos autos do Proc. nº 00.05850.
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 17/10/90.

Petição da CEF
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 00 06115-8.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 00.36025-2
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raimundo de Paiva Osório
 Assunto : Requer seu desvinculamento nos autos do Proc. nº 00.0028379-7.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do INSS
 Adv. : Waldice Melo
 Assunto : Vem dizer que não está de acordo com os cálculos constantes de fls., nos autos do Proc. nº 00.15201.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.22694-7
 Autor : Mario Dias Teixeira
 Adv. : Brenda Meira Matos de Oliveira
 Réu : União Federal
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fls. 182. 2. Subam os autos à Superior Instância, com as homenagens deste Juízo. Belém, 17/10/90.

Proc. nº : 00.13154-7
 Autor : Cia Souza Cruz - Indústria e Comércio
 Adv. : Afonso Vitor Cardoso
 Réu : Conselho Regional de Química da 6ª Região e outro
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 DESPACHO : Sobre o conteúdo da petição de fls. 229, intime-se pessoalmente o Perito (fls. 226). Belém, 17/10/90.

Proc. nº : 90.01205-8
 Autor : União Federal
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : Ivan Lino Moreira
 Adv. : Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré
 DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga a Autora. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 90.01743-2
 Autor : Aládio Costa Ferreira
 Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Réu : União Federal
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o Autor. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 90.01272-4
 Autor : Guilherme Pantoja Calandrini de Azevedo e outros
 Adv. : Marilene Pinheiro da Costa Araújo e outros
 Réu : União Federal
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, digam os Autores. Belém, Pa, 17.10.1990.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 00.31955
 Impte : Mesbla Comércio Internacional S.A.
 Adv. : Leo Krakowiak

Impdo : Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém
 DESPACHO : Cumpra-se o V. Acórdão, cientes as partes. Belém, Pa, em 10.10.1990.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.15064-9
 Exqte : IAPAS/ENH
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Transportadora Araguaia Ltda.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 23v, e considerando mais que a exequente concor da com os valores recolhidos, fls. 34, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 17.10.1990.

Proc. nº : 89.02002-1
 Exqte : Fazenda Nacional
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excdo : Fabiano Cezar Rabelo Martins de Barros
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento

do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 6v., e considerando mais que a exequente concor da com os valores recolhidos, fls. 07, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 17.10.1990.

Proc. nº : 89.02044-7
 Exqte : Fazenda Nacional
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excdo : Raul Geraldo Lima Prado
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 6v., e considerando mais que a exequente concor da com os valores recolhidos, fls. 09, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.27900-5
 Exqte : IAPAS
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Excdo : Voluta Representações Comércio Construção Civil Ltda. e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 15v., e considerando mais que a exequente concor da com os valores recolhidos, fls. 17, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.25263-8
 Exqte : IAPAS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo : Waldir Bastos de Souza
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. 16v., e considerando mais que a exequente concor da com os valores recolhidos, fls. 17, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém (PA), em 17.10.1990.

Proc. nº : 89.02016-1
 Exqte : Fazenda Nacional
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excdo : Orlando Eduardo Amado Oliveira
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida da objeto da cobrança, como referido às fls. 06, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 90.00958-8
 Exqte : Fazenda Nacional
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excdo : Transporte São Luiz Ltda.
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 89.01908-2
 Exqte : Fazenda Nacional
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excdo : Abel de Souza Paes
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida da objeto da cobrança, como referido às fls. 07, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.35571-2
 Exqte : INCRA
 Adv. : Antônio Rito das Graças Tavares
 Excdo : Paulino Lopes dos Santos
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo ocorrido o cancelamento da inscrição da dívida, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.35682-4
 Exqte : INCRA
 Adv. : Antônio Rito das Graças Tavares
 Excdo : Jorge Ferreira dos Santos
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 00.11183-0
 Exqte : Fazenda Nacional
 Proc. : Antonio Mattos
 Excdo : Óleos do Pará S/A - OLPA
 DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, suspendo o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exequente. Belém, Pa, em 17.10.90.

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1990 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.17221-9
 Expte : Empresa Brasileira de Correios e Te-
 légrafos-EBCT
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
 Excdto : Oséias Marques dos Anjos
 DESPACHO : Diga o exequente se tem interesse em
 executar a sentença de fls. 40/41. Be-
 lém, Pa, em 17.10.90.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Proc. nº : 00.16271-0
 Autor : Ministério Público
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : Mejer Kabaczniak
 Adv. : Tito Eduardo Valente do Couto
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado às fls. 211.
 Belém, Pa, em 17.10.1990.

AÇÃO DE DEPÓSITO

Proc. nº : 00.07201-0
 Autor : Caixa Econômica Federal-CEF
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Réu : Hermógenes Marajolino de Figueiredo
 Martins
 Adv. : Carlos Pedro Paiva Furtado
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 54/55, di-
 ga a C.E.F. Belém, 17/10/90.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 90.02048-4
 Agvte : Fernando Montero Valdez e outros
 Adv. : José Epifânio de Souza
 Agvdo : INSS
 DESPACHO : Defiro a formação do agravo. Intime-
 -se o Instituto Agravado para indi-
 -car as peças para o traslado e jun-
 -tar documentos novos, se quiser. Be-
 lém, 17/10/90.

Proc. nº : 89.00302-0
 Agvte : União Federal
 Proc. : Almerindo Trindade
 Agvdo : Sotave Amazônia Química e Mineral e
 outro
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as
 partes. Trasladem-se por cópias, pa-
 -ra os autos principais, relatório, vo-
 -to e acórdão. Belém, Pa, 17/10/90.

Proc. nº : 00.31296-7
 Agvte : Cooperativa Mista Agropecuária do Va-
 -le do Xingu-COOKINGU
 Adv. : Jacob José da Silva
 Agvdo : União Federal
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar
 SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença,
 para que produza seus jurídicos e le-
 -gais efeitos, a desistência manifes-
 -tada às fls. 49, determinando a ex-
 -tincão do feito, nos termos do art.
 -267, inciso VIII, do Código de Pro-
 -cesso Civil. Custas, ex lege. P.R.I.
 Belém, PA, 17 de outubro de 1990.

Proc. nº : 00.35446-5
 Agvte : União Federal
 Proc. : Paulo Meira
 Agvdo : Sotave - Amazônia Química e Mineral
 Adv. : José Sant'Ana de Sousa Pereira
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as
 partes. Trasladem-se, por cópias, pa-
 -ra os autos principais, o relatório,
 -voto e acórdão de fls. 576/578 e fls.
 -580. Belém, 17/10/90.

EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.22768-4
 Expte : Caixa Econômica Federal-CEF
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Excdto : URBE-Arquitetura e Eletricidade S/A
 e outros
 Adv. : Roberto Mendes Ferreira
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 78/79. Expe-
 -ça-se o competente mandado de penho-
 -ra. Belém, Pa, em 17.10.1990.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 00.35212-8
 Embgte : Robin Hollie Mcglohn
 Adv. : José Almeida S. Moraes
 Embgdo : IAPAS
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do expos-
 -to, JULGO EXTINTO o processo, com
 -fundamento nos artigos 257, do CPC,
 -10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974,
 -e 267, XI, do CPC. Custas, ex lege.
 -P.R.I. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 90.01527-8
 Embgte : Mario Cunha de Oliveira e outro
 Adv. : Joana D'Arc de Azevedo Miléo
 Embgdo : Fazenda Nacional
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.01680-0
 Embgte : Universal Comércio Indústria e Expo-
 -tação Ltda.
 Adv. : Sofia Miranda Mufarrej
 Embgdo : Fazenda Nacional
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.01237-6
 Embgte : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto
 Embgdo : Fazenda Nacional
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.01236-8

Embgte : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto
 Embgdo : Fazenda Nacional
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.01240-6
 Embgte : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto
 Embgdo : Fazenda Nacional
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.01238-4
 Embgte : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto
 Embgdo : Fazenda Nacional
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 90.01239-2
 Embgte : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 Adv. : Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto
 Embgdo : Fazenda Nacional
 Adv. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. nº : 00.25130-5
 Embgte : Banco do Brasil S/A
 Adv. : Benedito Barbosa Martins
 Embgdo : IAPAS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO : Informe a Seção competente em que fa-
 -se se encontra o Processo nº 24.064,
 -que deu origem aos presentes autos.
 -Belém, Pa, em 17.10.1990.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 89.02519-8
 Impgte : União Federal
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 Impgdo : Paulo Freitas de Oliveira
 Adv. : José Rui de Almeida Barbosa
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, não
 -vejo como acolher a pretensão da Re-
 -querida, ora Impugnante, pelo que
 -JULGO IMPROCEDENTE o pedido, para
 -manter o valor dado inicialmente à
 -causa. Junte-se cópia desta decisão
 -aos autos principais. Decorrido o pra-
 -zo, desapense-se, dê-se baixa e ar-
 -quive-se. Custas, ex lege. P.R.I.
 -Belém, PA, 17 de outubro de 1990.

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.30792-0
 Expte : INCRA
 Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
 Expdo : Agro Pecuaría Paraporá
 Adv. : Roberto Seixas Simões
 DESPACHO : 1. Junte a Expropriada comprovante
 -de quitação de dívidas referentes ao
 -imóvel expropriado; 2. Informe a Se-
 -cretaria se foi encaminhada cópia do
 -Edital para conhecimento de tercei-
 -ros à Comarca de situação do bem
 - (art. 13 do Decreto-Lei nº 554, de
 -1969). Belém, 17/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/110
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : Abel Peres Parintins
 Adv. : Lô Marival S.H. Leal Monteiro
 DESPACHO : A. hoje. Intime-se o INCRA para for-
 -necer as peças indispensáveis à for-
 -mação da Carta de Adjudicação. Belém,
 -17/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/192
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Corrêa
 Expdo : Perseverando Dias Gonçalves
 Adv. : Ronaldo Koury Maués
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 147. Expe-
 -ça-se alvará de levantamento em nome
 -do expropriado ou de seu representa-
 -nte legal; 2. Intime-se o INCRA para
 -fornecer as peças indispensáveis à
 -formação da Carta de Adjudicação (fls.
 -143vº). Belém, 17/10/90.

Proc. nº : 00.04490-3/175
 Expte : INCRA
 Adv. : Edméa Moura Correa
 Expdo : Arinos Cardoso de Castro
 Adv. : Walnck Duarte de Melo
 DESPACHO : Intime-se o INCRA para fornecer ascó-
 -pias indispensáveis à formação da
 -Carta de Adjudicação. Belém, 17/10 /
 -90.

Proc. nº : 00.35337-0
 Expte : INTER
 Adv. : Edméa Moura Correa
 Expdo : Jean Cristos Samaras
 Adv. : Gildo Correa Ferraz
 DESPACHO : Publique-se Edital para conhecimento
 -de terceiro (art. 13, do Decreto-Lei
 -nº 554, de 1969, parte final). Belém,
 -Pa, em 17.10.1990.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.16497-6
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Luiz Gonzaga Lobato e outros
 Adv. : Djalma Chaves e outros
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia
 -17/05/91, às 09:00 horas. Expeça-se

o competente mandado. Belém, Pa, em
 -17/10/90.

Proc. nº : 00.18454-3
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Jaime Carlos Cunha
 Adv. : Clóvis Modesto Figueiredo
 DESPACHO : Designo o dia 20/05/91, às 9:00 horas,
 -para inquirir a testemunha UBIRAJARA
 -MONTEIRO DE MATOS. Expeça-se o compe-
 -tente mandado. Belém, Pa, em 17.10.90.

Proc. nº : 00.19257-0
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : Benedito da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 134 verso, do
 -douto Procurador da República. Ofi-
 -cie-se. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.19743-2
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Romeo Kowlessar e outro
 Adv. : Heliomar Gonçalves de Matos
 DESPACHO : 1. Deferindo ao que requer o Ministé-
 -rio Público às dls. 136v., primeira
 -parte, concedo o prazo de 60 (sessen-
 -ta) dias para a diligência ali indi-
 -cada. 2. Homologo a desistência da
 -oitiva da testemunha Jerry Silvester
 -Campbell, como requerido. Intime-se.
 -Belém, 17.10.90.

Proc. nº : 00.21206-7
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : Manoel Alves Botelho e outros
 Adv. : Heliomar Gonçalves de Matos
 DESPACHO : Defiro o que requer o Ministério Pú-
 -blico às fls. 98v., pelo prazo de 60
 - (sessenta) dias. Belém, 17.10.90.

Proc. nº : 00.22740-4
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Marcus Augusto Cavalcante Bentes
 DESPACHO : Face aos termos da certidão supra, so-
 -licitem-se informações à respeito da
 -Carta Precatória acima referida. Be-
 -lém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.24325-6
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : José de Sousa Coelho Filho
 Adv. : Raimundo Dumense Raiol
 DESPACHO : Defiro o que requer o Ministério Pú-
 -blico a fls. 69v. Belém, 17.10.90.

Proc. nº : 00.35818-5
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Silvío Augusto Palheta de Souza
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia
 -22/05/91, às 09:00 horas. Expeça-se o
 -competente mandado. Belém, Pa, em 17/
 -10/90.

Proc. nº : 89.00516-2
 Autor : Ministério Público

Proc. : Paulo Meira
 Réu : Antonio Regis Neto
 SENTENÇA : Vistos, etc. Provado como se acha a
 -través dos documentos de fls. 86/88,
 -o falecimento do acusado ANTONIO RE-
 -GIS NETO, com base no art. 107, item
 -I, do Código Penal Brasileiro, decla-
 -ro extinta a punibilidade dos crimes
 -que lhe foram atribuídos na denúncia
 -de fls. 3/4. Em consequência, ordeno
 -o arquivamento destes autos. P.R. e
 -I. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 89.00804-8
 Autor : Ministério Público
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Francisco Eduardo da Cunha e outro
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia
 -27/05/91, às 09:00 horas. Expeça-se o
 -competente mandado. Belém, Pa, em 17.
 -10.90.

Proc. nº : 89.02651-8
 Autor : Ministério Público
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Benedito Iremar de Jesus Cardoso
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia
 -29/05/91, às 09:00 horas. Expeça-se
 -Carta Precatória à Seção Judiciária
 -no Estado do Amazonas para citação
 -do acusado. Dê-se ciência ao Órgão
 -do Ministério Público Federal. Belém,
 -Pa, em 17/10/90.

Proc. nº : 00.15817-8
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : José Santana da Silva Mesquita
 Adv. : Heliomar Gonçalves de Matos
 DESPACHO : À vista dos termos da certidão de
 -fls. 159, ouça-se o representante do
 -Ministério Público Federal. Belém, PA,
 -17.10.1990.

Proc. nº : 00.15691-4
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Edilverto da Silva Pimentel
 Adv. : José Maria Lima Costa
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 15/05/91,
 -às 09:00 horas, para inquirir a tes-
 -temunha arrolada às fls. 220. Expeça-se

ca-se o competente mandado. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.12913-5
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Astrolabio Carvalho Moreira e outro
 Adv. : Raphael Celda Lucas Filho
 DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Altamira, neste Estado, a fim de ali serem ouvidas as testemunhas FRANK CISCO LOPES VIANA e JOZIMAR MARTINS. Belém, Pa, em 17.10.1990.

Proc. nº : 00.23477-0
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Nilton Pickler
 Adv. : José Cabral
 DESPACHO : 1. Diga o Dr. Procurador da República sobre o contido na primeira parte da certidão de fls. 57. 2. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para oitiva da testemunha MARIA HELENA ARAUJO SA, ali residente. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 17.10.1990.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Proc. nº : 00.27191-8
 Autor : Guamá Agro Industrial S/A
 Adv. : Paulo Lamarão
 Réu : União Federal e outro
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar e outro
 DESPACHO : Sobre o item 2, do despacho de fls. 68, diga a Autora. Belém, 17/10/90.

Proc. nº : 00.19006-3
 Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
 Réu : Joaquim Gonçalves Evangelista
 Adv. : Helionar Gonçalves de Matos
 DESPACHO : Designo o dia 03 de junho de 1991, às 09:00 horas, para a realização da audiência. Intime-se. Belém, 17/10/90.

INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº : 88.01840-6
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Sandra Torres Rezende e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em 17/10/1990.

Proc. nº : 89.01939-2
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Desaparecimento de uma pistola Taurus - 7,65, do Investigador Antonio Sérgio Galvão/V60 386-VASP.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.01469-2
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Furto da Carteira de Identidade Funcional e outros objetos de Lucinerges Teles da Rosa.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.01818-3
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Emissão dolosa de cheque sem fundos para retirada da Conta 001.658-6 Caixa Econômica Federal.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.01680-6
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Irregularidades atribuídas ao Hospital São Paulo.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.01442-5
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Rivoney Socorro de Lima Souza
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 90.01443-3
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Utilização fraudulenta de cheques da Caixa Econômica Federal C/C de Márcio Cantuária Nobre.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.01734-9
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Utilização indevida de Cheque azul.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 172/86-DPF/SRP
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Maria Pessoa da Silva
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 073/88-DPF/SRP - 2ª Vol.
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Eng. Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.00406-9
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Camilo Lellis da Silva
 DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins. Em 17/10/1990.

Proc. nº : 89.01171-5
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Odivaldo Figueiredo - COMEGE
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.01158-8
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Metro Amazônia Ltda.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Proc. nº : 89.00758-0
 Autor : Justiça Pública
 Indcdo : Agropecuária Madeira do Norte do Brasil Ltda.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES FORTO DE MEDEIROS
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ LANTAS
 DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPERIENTE DO DIA 17/10/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM FETIÇÕES

Petição de Domingos Emni (Proc. nº 00.14452-5)
 Adv. : Causa própria.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da Caixa Econômica Federal (Proc. 00.09912-0)
 Adv. : Dra. Maria A. Franco
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Pedro Joaquim da Silva (Proc. 89.506-5)
 Adv. : Dr. Wellington M. Fimentel
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Armando de Bittencourt Amarante (Ref. Proc. nº 89.541-3)
 Adv. : Dr. Waldir Santana Bandeira
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da Paraense Transportes Aéreos s.a.
 Ref. proc. nº 5098
 Adv. : Dr. Arthur J. Ferreira
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo nº 90.01742-4 (DECLARATÓRIA)
 Repte. : FLORAMA - Florama Perfumes do Norte Ltda.
 Adv. : Dr. Adonias dos Santos Costa
 Reqdo. : União Federal
 DESPACHO : Feita a caução, na ação cautelar, cuja liminar concedi, cite-se a União Federal (FAZENDA NACIONAL).

Processo nº 90.01530-8 (AÇÃO CAUTELAR)
 Repte. : FLORAMA - Florama Perfumes do Norte Ltda.
 Adv. : Dr. Antônio L. Rabello e outro
 DESPACHO : Diante do Exposto, concedo liminarmente a medida requerida para sustar os efeitos do ato atacado, com fundamento nos arts. 798 e 804, do Código de Processo Civil, a qual terá eficácia na forma do disposto nos arts. 806 e 807, do mesmo comando processual civil. Em decorrência, autorizo a requerente a efetuar o depósito judicial do montante da contribuição social vencida, e por vencer, mensalmente, no decorrer deste exercício financeiro (Lei nº 7.689/88) e, então somente após, ofereça a Fazenda Nacional (Delegacia Regional da Receita Federal em Belém) para que suspenda toda e qualquer medida tendente ao recebimento ou cobrança, administrativa ou judicial, das parcelas relativas à contribuição social incidente sobre o resultado do exercício financeiro de 1988 (arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988), como requerido, alias, na inicial. CITE-SE, por fim, a UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional), na pessoa de seu representante Legal. F. J.

Processos nºs : 90.00444-6 89.01927-9
 89.01983-0 89.02123-0
 89.02148-6 89.02149-4
 89.02259-8 89.02261-0
 89.02267-9 89.02289-0
 89.02303-9 89.02389-3
 89.02404-3 89.02420-5
 89.02747-6 89.02759-0
 00.21156-7 00.21749-2
 00.22782-0 00.22786-2 e
 00.35071-0 (EXERCUCIÕES FISCAIS)

Expte. : União Federal
 Procur. : Dr. Fernando P. Scaff
 Excdos. : Virgílio Pereira de Avis, Navegação Caçari Ltda., J. A. J. Costa e Silva, Panificadora Santa Emília Ltda., Regional Comercial Exportadora Ltda., C. B. N. Comercial de Maquinas Ltda., Amazônia Distribuidora de Alimentos Ltda., GECTRONICA Geologia e Mineração Tecnica da Amazônia, Costeiro Industrial de Conservas de Palmito Ltda., CFS Distribuidora de Alimentos Ltda., Juvilandia Empreendimentos da Amazônia s/a, CFS Distribuidora de Alimentos Ltda., Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda., Armazém Correia

Ltda., Portomar Industrias de Madeira Ltda., DISBAL Distribuidora Belém de Alimentos Ltda., Indústria e Comércio de Conservas Alimenticias Ltda., Ouro Preto Florestal Industria e Exportação Ltda., FROGOFED - Frigorifico Gonçalves Pereira Ltda., CIAL - Construções Industria e Comercio Ltda., e Restaurante Bar Hakata Ltda. respectivamente.
 DESPACHO : 1. Em homenagem à celeridade processual, reconsidere o despacho de fls., para mandar atuar a petição de fls., como AGRADO DE INSTRUMENTO. Desentranhe-se. 2. Defiro a formação de respectivo Agravo. 3. Trasladem-se as peças indicadas pelo Agravante e, em seguida, intime-se o Agravado, para os fins de art. 524 do C.P.C.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VILASCO MAGALHÃES - Juiz Federal
 FERNANDO DE SONZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
 EXPERIENTE DE 17.10.90

OFÍCIO:

Nº : 351/90 - COMARCA DE PARAGUAI
 Assunto : Comunica que a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 32.446 foi encaminhada à Comarca de Curionópolis/Pa.
 DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos.

FETIÇÕES:

Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
 Assunto : Vem efetuar depósito referente aos honorários do Perito nos autos do processo nº 31.935.
 DESPACHO : 1) Junte-se. 2) Deposite-se o cheque na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada ao Juízo.

Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
 Assunto : Vem efetuar depósito referente aos honorários do Perito nos autos do processo nº 32.500.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Do : ALUISIO ANSELMO DAMASCENO DE IRANDA
 Adv. : Dr. Mauro Mendes da Silva
 Assunto : Vem caucionar importância relativa ao que foi requerido nos autos do proc. nº 90.1678-9.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Do : SÁDING OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A
 Adv. : Dr. Aldebaro Klautau Neto
 Assunto : Requer manifestação deste Juízo acerca do que foi requerido no petitório protocolado em 03.06.90 nos autos do processo nº 89.1839-6.
 DESPACHO : J. Conclusos.

FETIÇÕES ESPECIAIS:

Nº : 90.2068-9
 Do : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra ANA DE LIESSE ARNAUD TORRES.
 DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 90.2076-0
 Do : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MUNICÍPIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ.
 Adv. : Dr. Mary Tácia Xavier Cohen
 Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra a UNIÃO FEDERAL.
 DESPACHO : A. Conclusos.

CARTELA DE EXECUÇÃO - DEPENDÊNCIA

Depdo : JUIZO DE GUARATUBA DE SANTARÉM
 DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos.

SINE MODO

CLASSE GLOBO - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1240-1
 Autor : DEBORA DE LEMDA e outra
 Adv. : Dr. Armando Saranda
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Tentos
 SÍNTESE : Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação para condenar a UNIÃO FEDERAL, nos termos do art. 105, I do Código Tributário Nacional, a restituir as autoras a importância por elas recolhida indevidamente, constante do documento de fls. 10 e 11, no valor total de Cr\$ - 10.699,50 (dez mil, seiscentos e noventa e nove cruzados e cinquenta centavos), expressão do estágio da época, acrescida de correção monetária (Súmula nº 40 do ex-tinto STJ) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em

do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
(G.Reg. 34.134)

Ref.: Proc. nº 00.21262-8

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal Substituto com exerc. na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra JOSÉ MALATO FERREIRA. E porque o acusado JOSÉ MALATO FERREIRA, brasileiro, natural de Ponta de Pedras/PA, casado, contador, nascido a 13/12/38, filho de Guilherme Augusto Pascoal e de Ângela Malato Ferreira, e que seja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do "art. 171" cc "328, todos de Código Penal Brasileiro", devendo comparecer a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro 697, Umarizal - Belém/PA) no dia 04 de dezembro de 1990, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção de Diário Oficial do Estado) e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
Juiz Federal Substituto
2ª Vara
(G.Reg. 34.189)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc.: 89.2421-3; 89.2320-9; 89.2265-2.

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pela FAZENDA NACIONAL contra: ARMAZENS CORREA LTDA. (Valor Originário da dívida Cr\$ 1.829,61), MANASSES VIEIRA DA SILVA (Valor Originário da dívida Cr\$ 44,68) e LUIZ ROBERTO RAMOS DE CARVALHO (Valor Originário da dívida Cr\$ 35,56), atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Hélia M. S. B. de Oliveira, Técnica Judiciária, datilografei e conferi. E eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria, reconferei e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G.Reg. 34.134)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO**

A DRA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES,
Juiz de Direito da 13ª Vara Penal,

FAZ SABER ao acusado CARLOS ARTHUR TAVARES LIMA, paraense, solteiro, comerciante, nascido em 13.09.60, Belém/PA, filho de Carlos Alberto de Oliveira Lima e de Maria de Nazaré Tavares Lima, residente no Conjunto Cidade Nova VI, WE 61, casa 721 - Coqueiro, que por este Juízo e Cartório da 13ª Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma Ação Penal como incurso nas penas do Art.16 da Lei nº6368/76. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital com o prazo previsto em Lei (5 dias), pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, a fim de ser interrogado e responder os demais termos da a-ludida ação penal, tudo sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cartório da 13ª Vara Penal, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias de outubro de 1990. Eu, Raimunda do Carmo Gomes, Juiz de Direito da 13ª Vara Penal, o datilografei e subscrevi.

Raimunda do Carmo Gomes
RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiz de Direito da 13ª Vara Penal
(G.Reg. 34.221)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 88/90

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 (vinte e três) de novembro de 1990, às 13:50 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por BENEDITA SANTOS DE CASTRO e MARLENE BARROSO MOREIRA, contra M. L. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, nos autos do Processo nº 18.003-274/90, bem esse que é o seguinte:

- 01 (um) Terminal Telefônico nº 222-4868, de classe não residencial, que a executada trans feriu em 11.05.90 para Distribuidora ALBANO LTDA, contrato TVT - 15.024, no estado; VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cr\$-280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados a pesado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Nélio Fernando Gonçalves, Juiz do Trabalho, o presente e eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevimos.

Nélio Fernando Gonçalves
Juiz do Trabalho
na Presidência da 1ª JCC-Belém
(G.Reg. 34.211)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº 089/90.

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITA DO o Sr. ANÍBAL FANTOJA BARROCHO, em lugar incerto e não sabido, excoente nos autos do Processo número 18.JGJ-24/80, em que é executada PAN MARINE DO BRASIL TRANSPORTES LTDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-26.101,44 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E NUN CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 391.64. BHN's-OUT/90, re-

ferente ao valor recebido a maior pelo exequente supracitado e em cumprimento ao Despacho exarado em 23.10.90.

RESUMO DA REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS:

VALOR DEVIDO AO RECLAMANTE:....Cr\$-65.529,50
(-) VALOR PAGO FLS. 332:.....Cr\$-88.659,00
VALOR DEVIDO À RECLAMADA:....Cr\$-23.129,44 =
391.64 BHN's-SET/90.
391.64 X 66.6465 (BHN-OUT/90)=Cr\$-26.101,44****

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Nélio Fernando Gonçalves, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCC-Belém, o presente e eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevimos.

Nélio Fernando Gonçalves
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 1ª JCC-Belém,
(G.Reg. 34.214)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 90/90

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 30 (trinta) de novembro de 1990, às 13:30 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por AGOSTINHO CHAVES DE SOUZA, contra MORBEL-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do Processo número 18.003-1691/88, bem esse que é o seguinte:

- 01 (um) Terminal Telefônico de nº 224-7119, contrato TPA-41997, classe tronço, instalado na Av. 16 de Novembro, nº 564, no estado e sem dívida de débito; Valor da Avaliação:.....Cr\$-290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Nélio Fernando Gonçalves, Juiz do Trabalho, o presente e eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevimos.

Nélio Fernando Gonçalves
Juiz do Trabalho,
na Presidência da 1ª JCC-Belém
(G.Reg. 34.215)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº 092/90.

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITA DO o Sr. CARLINDO COSTA ARAÚJO, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 18.JGJ-1475/90, em que é excoente ORISVALDO GOMES DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), correspondente a 360,11 BHN's-OUT/90, referente a restante do valor de acordo e multa, devidos nos termos do Acordo homologado em audiência do dia 05.09.90.

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO:

RESTANTE DO ACORDO:.....Cr\$-15.000,00
MULTA-30% S/ VALOR DO ACORDO:.....Cr\$- 9.000,00
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$-24.000,00 =
360.11 BEN'S-OUT/90,****

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Nelson Santos Correa), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.***

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO:3ªJCG-1035/90
EXEQUENTE: DJAIMA DE JESUS GUERREIRO
EXECUTADO: CARTOY-COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa CARTOY-COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 3ªJCG-1035/90, em que é exequente DJAIMA DE JESUS GUERREIRO, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$-28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1990. Eu, (MARLENE BARRITO DE SILVA), Técnica Judiciária datilografei. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MAINEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho no exercício da
Presidência da 3ª JCG de Belém
(G.Reg. 34.239)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa DEIMAR NORTE S/A, executada nos autos do Processo nº 4ª JCG-CP-1761/90, em que figura como exequente o senhor FELISBERTO FERREIRA DE VASCONCELOS (E OUTRO), para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$ 37.218,03 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de outubro de 1990. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 34.218)

EDITAL DE PRAÇA
(PRAZO, 20 DIAS)

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza

do Trabalho, Presidente da Doua QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que no vindouro dia 03 (TRES) do mês de DEZEMBRO, do ano de 1.990, às 15:00 (QUINZE) horas, em sua sede, à Trav. D. Pedro I, nº. 750, no átrio, insito à Secretaria do Juízo, será levado à Hasta Pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre o preço coletado junta à Concessionária na data supra, o bem construído no Executivo nº. 4ª JCG - 11/90, aforado por AMIRALDO DA FAIXÃO SILVA E OUTROS, contra a empresa JOÃO BOCCO MIRANDA, ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA, que garante a dívida, que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO DE HUM (01) TERMINAL TELEFÔNICO, DÍGITOS "223-6255", categoria não residencial, CONTRATO "TPA-13.859", INSTALADO NA TV. PADRE EURIQUIO, Nº. 560, SALA 307, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.
- AVALIAÇÃO - COTAÇÃO DE MERCADO

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local, dia e hora retro mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor total da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

CUMPRE-SE, NA FORMA LEGAL

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E SEIS DIAS, do mês de OUTUBRO do ano de 1.990. Antônio Barbosa de Oliveira Neto datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria da 4ª JCG de Belém, subscrevi.///

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 34.219)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de 05 dias)

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica CITADO o Senhor HUI DA SILVA GUIMARÃES, Executado nos autos do Processo nº 4ª JCG-761/89, em que figura como Exequente o Senhor RAIMUNDO A-CÁCIO NUNES FERNANDES, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ou garantir a Execução, sob pena de Penhora, a importância de Cr\$-10.667,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), referente a principal e custas nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 23 (VINTE E TRES) do mês de outubro do ano de 1990. Eu, (Maria de Fátima Rosal Eliees), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 34.179)

EDITAL DE PRAÇA
-PRAZO, 20 DIAS-

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da Doua QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 29 (VINTE E NOVE) do mês de NOVEMBRO, do ano de 1.990, às 15:05 (QUINZE E CINCO) horas, em sua sede, à Trav. D. Pedro I, nº. 750, no átrio insito à Secretaria da Corte, serão levados à Hasta Pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação da Doutora Oficial de Justiça, os bens construídos nos Autos do Executivo nº. 4ª JCG - 1.990/89 e 2.000/89, aforados por ADINALDO COSTA DA CRUZ E OUTROS contra ESTÂNCIA D. MANOEL LTDA, IND. & COM. e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO N. S. DOS NAVEGANTES LTDA (CARLOS ALBERTO DA SILVA PACHECO), que garantem a dívida nos presentes Autos, que são os seguintes:º

- DIREITO DE USO E GOZO DE 01 (HUM) TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "222-3478", CONTRATO TPA-124.157 CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL, INSTALADO NA TRAV. R-SA HUMAITÁ, Nº. 1.226, BEM COMO O DIREITO SOBRE TODAS AS SUAS AÇÕES ORDINÁRIAS.//
- AVALIAÇÃO - COTAÇÃO DO DIA.
- DIREITO DE USO E GOZO DE 01 (HUM) TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "241-5785", CONTRATO TPA-124.160 CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL, INSTALADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº. 362, BEM COMO O DIREITO SOBRE TODAS AS SUAS AÇÕES ORDINÁRIAS.//
- AVALIAÇÃO - COTAÇÃO DO DIA.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá

garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor total da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça, e afixado no local de costume, na Secretaria da Corte.

CUMPRE-SE, NA FORMA LEGAL.

E, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria da 4ª JCG de Belém, subscrevi.7

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 34.180)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa "M" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, executada nos autos do Processo nº 4ª JCG-CP-1497/90, em que figura OSCAR ALMEIDA como exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$ 50.265,77 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de Outubro de 1990. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 34.181)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
[PRAZO, DE CINCO DIAS]

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da Doua QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADO o cidadão JOÃO NABARNO MIRANDA DA SILVA, identificado como Demandante nos autos do Processo de Reclamação nº. 4ª JCG-1.504/90, ajuizado contra a Reclamada CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA, ora em contrando-se em lugar incerto e desconhecido por esta Presidência, para tomar ciência de que foi designado o dia 05 (CINCO) do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA, às 12:45 (DOZE E QUARENTA E CINCO) horas, para audiência de instrução e julgamento do Processo supra, onde serão tomados os depoimentos das partes, que ficam notificadas sob pena de lei.

CUMPRE-SE, NA FORMA LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria da 4ª JCG de Belém, subscrevi.///

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 34.182)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 5ª JCG-CP-545/90, extraída dos autos do Processo Nº JCG-U-083/90.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCG de Belém, FAZ SABER a todos quantos a presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 27 de novembro de 1990 às 14,45 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público preço de venda e arrematação, a quem oferecere o maior lance aos bens penhorados na execução movida, por SÉRGIO FURTA DU MUNES, contra FURTADO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., bens esses abaixo discriminados:
- 01 (UMA) MÁQUINA DE DATILOGRAFIA, ELÉTRICA, MARCA Olivetti, taktne 7, CÔR CINZA ESCURO, COM 170 ESPAÇOS, 120/220 VCLTS, NÚMERO DE FABRICAÇÃO 7008390, NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS);
- 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, FABRICAÇÃO AONAVES, CÔR CINZA, QUATRO GAVETÕES, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de outubro de 1990...

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 34.133)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a CONSTRUTORA J. B. COSTA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 58 JGJ-1149/90...

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

VISTO: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 34.150)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada KEUFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 58 JGJ-1317/90, em que é reclamante o Sr. ANTONIO COROLHO DA SILVA...

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Raimundo Dantas, datilógrafo, E eu, Assessor em Administração, subscreevi.

VISTO: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 34.163)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 58 JGJ-565/89.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 11.12.90, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por MANOEL AUGUSTO COELHO SILVA, contra PRO-SOLOS- PRODUTOS DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES-LTDA., bem esse que é o seguinte:

-O direito ao uso e as quotas do TERMINAL TELEFÔNICO Nº 222-1552, INSTALADO À AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, Nº 92, LOJA 65 DA ALAMEDA JOSÉ FACIOLA, SALAS 22/23 e 24, NO ESTADÃO. Valor Atribuído: Cr\$-450.000,00 (QUATROCENTOS...

TO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). Obs.: Referido terminal telefônico apresenta débito / de consumo no valor de Cr\$-13.286,67 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), referente ao mês de setembro/90.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que se chegue ao conhecimento dos interessados do presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26.10.90. Eu, Assessor em Administração, datilógrafo, E eu, Assessor em Administração, subscreevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 34.216)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada ADMINISTRADORA E CONSERVADORA NATALENSE LTDA estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº JGJ-1192/90 em que é reclamante Nazare de Fátima Almeida, para ciência de que foi prolatada a seguinte: "JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO COM O FIM DE CONDENAR ADMINISTRADORA E CONSERVADORA NATALENSE LTDA A PAGAR A NAZARE DE FÁTIMA ALMEIDA, A IMPORTÂNCIA QUE FOR CALCULADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, À TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 8/12 + 1/3, 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL DE 8/12 MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR A GUIA DO FGTS COM O CÓDIGO DE SAQUE 01, COMO ACRESCIMO DE 40% PREVISTOS EM LEI A FIM DE QUE A RECLAMANTE POSSA LEVANTAR OS DEPÓSITOS DO FGTS MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA REFERENTES AO PERÍODO EM QUE PERDUROU O PACTO LABORAL ACRESCIDOS DOS 40%. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CR\$497,02 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CR\$10.000".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, 3ª bloco. Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Assessor em Administração, datilógrafo, E eu, Assessor em Administração, subscreevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, no exerc. da Presid. da 6ª JGJ de Belém
(G.Reg. 34.169)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada DORACI COSTA DE MELO - ATELIER E CONFECÇÕES CHALOM, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada sentença no processo nº 6ª JGJ-1484/89 em que é reclamante Antonia Batista dos Prazeres, cuja conclusão é a seguinte: RE SOLVE A 6ª JGJ DE BELÉM, UNÂNIME, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDEAR A RECLAMADA DORACI COSTA DE MELO - ATELIER E CONFECÇÕES CHALOM A PAGAR A RECLAMANTE ANTONIA BATISTA DOS PRAZERES, APÓS LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS, AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); FÉRIAS SIMPLES COM 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12 COM 1/3; 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL/89 (7/12); DIFERENÇA DE SALÁRIO DE JUNHO/89, PARA O MÍNIMO; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. Custas de CR\$935,19, calculadas sobre CR\$30.000,00, pela reclamada. Intimem-se as partes.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750 3ª andar, 3ª bloco. Secretaria da 6ª JGJ de Belém, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Assessor em Administração, datilógrafo, E eu, Assessor em Administração, subscreevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, no exerc. da Presidência da 6ª JGJ de Belém
(G.Reg. 34.170)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 13 de dezembro...

De 1990, às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO SILVA NEGRÃO, Processo nº 6ª JGJ-794/89, contra BLENDE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, bem esse instalado à Av. Gentil Sitencourt, nº 1113, nesta cidade, o que é o seguinte: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DIGITAL "223-9116", CONTRATO Nº TPA 5.651. AVA LIADO EM CR\$-150.000,00 (CINTE E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal / correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de outubro de 1990. Eu, Assessor em Administração, datilógrafo, E eu, Assessor em Administração, subscreevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 34.171)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 14.12.90, às 14:00 hs., na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, 3ª bloco, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO CORRÊA DO VALE, contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO, Processo nº 1987/88, bem esse encontrado à Rua Manoel Barata, nº 726, Belém-Pará e que é o seguinte: UMA (01) MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA IBM, COR AZUL ESCURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, ANO 1982. Valor atribuído em Cr\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Quem pretendo arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 16 de Outubro de 1990. Eu, Assessor em Administração, datilógrafo, E eu, Assessor em Administração, subscreevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho
(G.Reg. 34.172)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Nº 124/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 26. 11.90 (Vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance no bem penhorado nos autos do Processo nº 7ª JGJ-2.049/89, entre partes: FRANCISCO GOMES RODRIGUES, exequente e, M.L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado e que se encontra na Trav. Soares Carneiro, nº 487 - Umarizal, e que é o seguinte:

- Uma (01) enceradeira, tipo industrial, modelo E-35, marca Bendeirante, cor verde, no estado, avulsa, ligada em Cr\$-65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Assessor em Administração, datilógrafo, E eu, Assessor em Administração, subscreevi.

tins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO,
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCG de Belém

(G.Reg. 34.128)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
Nº 125/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. DOMINGOS BORGES CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para receber quantia referente a CRÉDITO, nos autos do Processo nº 74 JCG-1.665/89, entre partes: DOMINGOS BORGES CARDOSO, exequente e, HÁRCIO PASSOS ROCHA, executado.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Carlos Augusto Cardoso (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO,
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCG de Belém

(G.Reg. 34.164)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 126/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 03.12.90 (Três de dezembro de mil novecentos e noventa), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 74 JCG-1.162/89, entre partes: RUBENILDES SOARES FEITOSA, exequente e, TRANSPORTES EDIAR LINS BOA LINDA, executada, bem esse a seguir discriminado e que se encontra localizado na Av. Tavares Bastos, nº 505 - Marabá Velha, e que é o seguinte:

- Um (01) terminal telefônico, com seus usos e direitos de gozo, número 231-6140, categoria comercial, instalado no endereço da executada, apresentando débito de consumo no valor de Cr\$-5.147,10 referente ao mês de outubro/90, avaliado em Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Carlos Augusto Cardoso (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO,
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCG de Belém

(G.Reg. 34.167)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE (05) DIAS. Nº.127/90.

A DOUTORA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado: JOSÉ CLAUDIO GOMES SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 74 JCG-1.402/90, em que é reclamada, VILAÇO PERPETUO SOCORRO LTDA, a comparecer perante a 7ª JCG de Belém, na Trav. D. Pedro I nº. 750, 3ª andar no dia 18.12.90, às 13:15 horas.

Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Carlos Augusto Cardoso (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO,
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 7ª JCG de Belém

(G.Reg. 34.166)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 128/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 04.12.90 (Quatro de dezembro de mil novecentos e noventa), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 74 JCG-028-402/90, entre partes: JOSARA FEITOSA FERREIRA, exequente e, R. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado e que se encontra na Travessa Soares Carneiro, nº 487 - Umarizal, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina de escrever, manual, cor cinza, marca Underwood 198, registro nº 2700210, em boas condições de uso, avaliada em Cr\$-80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Carlos Augusto Cardoso (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO,
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência
da 7ª JCG de Belém

(G.Reg. 34.165)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 129/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem de que no dia 03.12.90 (três de dezembro de mil novecentos e noventa) às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo nº 74 JCG-154/88, entre partes: MANOEL ANTONIO NASCIMENTO, exequente, e EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA., executada, e RAIMUNDO DUARTE QUEIROZ, LIVIO RODRIGUES DE ASSIS e JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES, litisconsortes passivos, bem esse a seguir discriminado e que se encontra localizado a Rodovia Augusto Montenegro, KM 03 - Icoaraci, e que é o seguinte:

- Dois (02) apartamentos em construção, nºs. 201 e 202, do Bloco E, sendo inacabados, no Conjunto Residencial "Augusto Montenegro", os apartamentos penhorados são iguais e possuem: Uma (01) sala, dois (02) quartos, um banheiro social, uma (01) cozinha e área de serviço, com área privativa de 55,61 metros quadrados, área de uso comum de 23,43m², e área total de construção de 77,04 metros quadrados, aproximadamente a fração ideal de 0,04166667 avos do terreno onde se edifica o Conj. Res. Augusto Montenegro, limita-se o referido imóvel à direita com os blocos C e D, e a esquerda com os blocos F e G, a frente com a caixa d'água e aos fundos com quem de direito. O da apartamento está avaliado em Cr\$-140.000,00.. (Cento e quarenta mil cruzeiros), num total de Cr\$-280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Isabela Carla L. de O. Sousa (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. em Atv. Jud., lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Senhor Credor Hipotecário do referido bem
Bancará S.A. Crédito Imobiliário.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO,
Juíza do Trabalho Substituta,
Presidente da 7ª JCG de Belém
em exercício

(G.Reg. 34.178)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 130/90

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 05.12.90 (cinco de dezembro de mil novecentos e noventa), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 74 JCG-537/88, entre partes: AURELIO DA SILVA FILIZZOLA FILHO, exequente, e PARAPLAST-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A., executado, bem esse a seguir discriminado e que se encontra na Estrada Maguary, nº 1.495 - Ananindeua, e que é o seguinte:

- Um (01) terreno, de forma quadrada, medindo aproximadamente 1.600 metros quadrados, de propriedade de Paraplast-Indústria e Comércio de Plásticos S/A., situado na Estrada do Maguary, nº 1.495, em Ananindeua, contendo as seguintes benfeitorias: dois (02) galpões agrupados, com estruturas metálicas, cobertas com telhas tipo brasilit, com dois escritórios, com diversos depósitos, dispensas e sanitários, tudo com paredes de tijolos, com os seguintes confrontos: Estrada do Maguary pela frente a esquina da Rua do Sol pelo lado direito, pelo lado esquerdo o Conjunto Residencial R. Dourado, no município de Ananindeua, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, tendo como Credor Hipotecário BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., avaliado em Cr\$-4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Isabela Carla L. de O. Sousa (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. em Atv. Jud., lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO,
Juíza do Trabalho Substituta,
Presidente da 7ª JCG de Belém
em exercício

(G.Reg. 34.175)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
Nº. 131/90.

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar nesta Secretaria a sua CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para ser anotada, sob pena de entender-se renunciado o direito à anotação, nos autos do Processo nº 78. JCI-437/88, entre partes: JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS, e-sequente, e JOÃO DE DEUS, executado.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Fabio H.S. Pires, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª. JCI de Belém (G.Reg.34.217)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 DIAS. Nº. 132/90.

A DOUTORA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada MACFORIAS- COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº. 78. JCI-1.394/89, em que é reclamante RAIMUNDO PROENJO DUARTE, para ciência de que no dia 21 de setembro de 1.990, às 17:30 horas foi prolatada a Sentença referente aos presentes autos, cuja Conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO, A MESMATEL JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, DESEJA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA, MACFORIAS-COMERCIO LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, RAIMUNDO PROENJO DUARTE, AVISO PRÉVIO DE CRÉDITO-..... 1.044,00, FERIAS PROPORCIONAIS DE CRÉDITO-174,00 (em to e setenta e quatro cruzeiros), ACRESCIDA DE 1/3 DO VALOR DE CRÉDITO-58,00 (cinqüenta e oito cruzeiros), DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL DO VALOR DE CRÉDITO-174,00, VAZÕES ILÍQUIDAS A SEREM PAGADAS EM LIQUIDAÇÃO À TÍTULO DE FOLHAS MAIS 40% , JUÍZA POR ATRASO NA RESOLUÇÃO CONTRATUAL, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO, NOS INTERESSES DA FUNDAMENTAÇÃO. EMPORQUE DE O PEDIDO DE JUÍZA COM BASE EM INSTRUMENTO DE MATIVO, POR FALTA DE A PARO LEGAL TRANSITADA EM JULGADO À SENTENÇA, DEVE A SER EM LA PROVIDENCIAR À ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO AUTOP, FOMENTO AS COMUNICAÇÕES AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. Custas pela reclamação na quantia de CRÉDITO-1.070,33, calculadas sobre o valor da condenação arbitrária em CRÉDITO-40.000,00. FAZE A PUBLICAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, em vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Fabio H.S. Pires, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 7ª. JCI de Belém (G.Reg.34.237)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20(VINTE)DIAS. Nº 133/90.

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 07. 12.90 (Sete de dezembro de mil novecentos e noventa) às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, que será levado a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 78. JCI-351/90, entre partes: PAULA LIMA TAVARES, exequente, e M.L.SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., executado, bem esse a seguir discriminado e que se encontra à Trav. Soares Carneiro, nº 487, e que é o seguinte:

- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca admiral Springer, Royal de 18.000 BTU's, registro nº 10200-009, funcionando em boas condições de uso, avaliado em Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na

Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Isabela Carla D. de Sousa), Aux. Adv. Substituta, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da 7ª. JCI de Belém em exercício (G.Reg.34.238)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE (05) DIAS. Nº. 134/90.

A DOUTORA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº. 78. JCI-1.616/90, em que é reclamada, MARIEDADE DO POVO, a comparecer perante a 7ª. JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº. 750, 3º andar no dia 18. 12.90, às 15:30 horas.

Nessa audiência deverá V. Sa. apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o ARQUIVAMENTO da reclamação.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Fabio H. S. Pires, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 7ª. JCI de Belém (G.Reg.34.235)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE (05) DIAS. Nº 135/90.

A DOUTORA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado: RAIMUNDO WILSON CORREA LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 78 JCI-1597/90, em que é reclamada, EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA, a comparecer perante a 7ª JCI de Belém, na Travessa D. Pedro I nº 750, 3º andar, no dia 07.11.90, às 14:30 horas.

Nessa audiência deverá V.Sa. a - apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o ARQUIVAMENTO da reclamação.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA), Auxiliar Adv. Judiciário, datilografei. E eu, (ANA ROSA ZWICKER MARTINS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JCI de Belém (G.Reg.34.213)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo Presente EDITAL fica NOTIFICADO O Sr. MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 88 JCI-1169/90, em que BENEDITO PANTOJA SERRÃO, é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência inicial está designada para o dia 21.01.91, às 14:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - Bloco 2, 2º Andar, para apreciação do Processo supra.

tra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 88 JCI-1169/90, em que BENEDITO PANTOJA SERRÃO, é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência inicial está designada para o dia 21.01.91, às 14:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - Bloco 2, 2º Andar, para apreciação do Processo supra.

Nessa audiência CEARA AVICULTURA IRMÃOS CORAGEM LTDA. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA DE LOURDES MATOS CERCASIN), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência. (G.Reg.34.107)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO BENEDITO PANTOJA SERRÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 88 JCI-1169/90, em que CEARA AVICULTURA IRMÃOS CORAGEM LTDA., é reclamada, para ciência de que a audiência inicial está designada para o dia 21.01.91, às 14:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - Bloco 2, 2º Andar, para apreciação do Processo supra.

Nessa audiência BENEDITO PANTOJA SERRÃO deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e arquivamento da referida reclamatória.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA DE LOURDES MATOS CERCASIN), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência. (G.Reg.34.107)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE RODOLFO CORREA BARROS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na forma da Lei.

A DOUTORA LIA ROSA GUILARÊS DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL dele virem ou conhecimento tiverem que pelo presente CITA O Sr. RODOLFO CORREA BARROS, brasileiro, solteiro, operário, residente em lugar incerto e não sabido para responder dentro do prazo legal, aos termos da AÇÃO DE ALIMENTOS que lhe move MARGELA PANTOJA BARROS, menor rep. por sua mãe ANA CRISTINA PANTOJA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Tv. Breves nº 1081 - Jurunas para contestar querendo a presente ação dentro do prazo legal, sob pena de revelia. DESPACHO: Devido

já haver com ocorrência preliminar entre os litigantes sobre alimentos, determino seja designado o dia 12.11.90 às 9:30 hrs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se e intimem-se o M. P. Belém, 08.05.90 LIA ROSA GUILARÊS DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da capital. Ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. E para no futuro não vanha alegar ignorância dos fatos, expedir o presente Edital e outros que sejam necessários que serão afixados e publicados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias

